



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 20

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E SUPORTE WEBMASTER PARA GESTÃO DO SITE/PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ. PORTAL RESPONSIVO, PAINEL DE GESTÃO PARA INSERÇÃO DE BANNERS E NOTÍCIAS E TROCA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESTRUTURADO PARA ATENDER DE FORMA PRÁTICA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

#### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, AR3BIAI TECNOLOGIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **AR3BIAI TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **42.260.730/0001-71**, estabelecida na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Store América, sala 911 e 912, Caminho das Árvores – Salvador - BA, representada pelo Srº. **Gabriel de Miranda Rogério Soledade**, CPF (MF) nº **078.985.725-13**, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 17 de fevereiro de 2023, para a prestação de serviços de atualização, manutenções preventivas e suporte webmaster para gestão do site/portal da Prefeitura Municipal de Ipirá. Portal responsivo, painel de gestão para inserção de banners e notícias e troca de informações institucionais, estruturado para atender de forma prática a lei de acesso à informação e transparência municipal (através de links para sistemas/plataformas de terceiros contratados e disponibilizadas pela prefeitura).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por mais 10 (dez) meses, passando a vigor até 17 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18 de dezembro de 2023.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 15 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Contratante

**AR3BIAI TECNOLOGIA LTDA**  
Gabriel de Miranda Rogério Soledade  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_